



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**LEI MUNICIPAL Nº. 3089/2021**

Humaitá RS, 23 de fevereiro de 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO À ADESCO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – PLANTÃO MÉDICO - DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar auxílio financeiro à Associação de Desenvolvimento Comunitário ADESCO de Humaitá, entidade inscrita no CNPJ nº. 91.996.074/0001-85, para manutenção do plantão médico, e despesas administrativas referente aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano. O auxílio também serve para manutenção de suas atividades, em especial para melhorias no atendimento à saúde dos munícipes humaitenses junto ao hospital mantido pela entidade beneficiada.

Art. 2º - O valor do auxílio financeiro a ser concedido será de até R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), sendo referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2021, que serão repassados em até dez (10) dias, logo após a aprovação e publicação da Lei. Após a liberação do recurso, num prazo de até 30 (trinta) dias a entidade deverá apresentar prestação de contas das despesas realizadas.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de recursos da Secretaria de Saúde.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a janeiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS,**  
aos 23 dias de fevereiro de 2021.

  
**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**ESTELA CRISTINA PENZ**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO